
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO NO 15.376 DE 08/08/2018
APOSTILAMENTOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO No 092/PGM/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA
M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, no 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade no 31837723 SSP/PR e do CPF no 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato no 092/PGM/2017, originário do Processo Administrativo no 06.05169-004/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato no 092/PGM/2017, compreendidas entre o período de 26/10/2020 a 25/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2021 a 25/04/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho no 00065/2020, de 08/01/2021, no valor de R\$ 3.377,88 (três mil e trezentos e setenta e setecentos e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato no 92/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:1A175614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 01/02/2021. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>